

PROJETO DE LEI Nº. 013/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2.015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA ADON INDÚSTRIA ALIMENTOS LTDA EPP CEDER ÁREA DE TERRAS PARA UTILIZAÇÃO DA EMPRESA OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado á empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, ceder espaço de terra para utilização da empresa OLAM ARGOMERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.630/0001-65, estabelecida na Rodovia Fortunato Petrini, KM 3, s/n, na zona rural do Município de Candido Mota/SP;

§ 1º - A cessão de que trata o caput é relacionada tão somente a cessão de uso da área destinada á empresa ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, pela Lei Municipal nº 1.051/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

§ 2º - A presente autorização, não altera quaisquer finalidades, obrigações e direitos da empresa, dispostos na Lei Municipal nº 1.051/2013, de 22 de fevereiro de 2013 e no termo de doação com encargos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Abril de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 013/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2.015**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A EMPRESA ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP CEDER ÁREA DE TERRAS PARA UTILIZAÇÃO DA EMPRESA OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura visa autorizar a empresa ADON INDÚSTRIA ALIMENTO LTDA EPP a ceder espaço de terras para utilização da empresa OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, em área de terra objeto de doação com encargos a mesma pela Lei Municipal nº 1.051/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

A área doado com encargos a empresa tem o equivalente 16.065,21 (dezesesseis mil e sessenta e cinco metros e vinte e um centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 1 ao 32 da Quadra 255 (antiga quadra A), ambos do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo.

É de conhecimento de toda população tarumaense e não diferente dos Nobres Vereadores que a empresa Adon faz investimentos relevantes no Município em especial na área de terra doado com encargos, com a construção de indústria de alimentos que encontra-se em fase final e em vias de seu funcionamento, o que certamente irá gerar inúmeros empregos e proporcionar significativo aumento de arrecadação municipal.

A empresa Adon, cumpre rigorosamente todos os encargos descritos na Lei de Doação, e no termo de doação com encargos, estando em dia com suas obrigações contratuais.

Ademais, cumpre destacar que a empresa OLAM AGROMERCANTIL EIRELI, é sólida, atuante no mercado de grãos, óleos vegetais e derivados, a mais de 7 (sete) anos, conforme se comprova com o comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ anexo.

Diante disso e dos investimentos que o Grupo empresarial faz aqui no Município de Tarumã, pois além da empresa Adon, ainda temos a doação de área de terras á empresa OLAN RECYCLE LTDA EPP, Lei Municipal 1.113/2014, de 27 de maio de 2014, necessário anuência do Município para que se efetue a cessão ora descrita no presente projeto, sem macular os objetivos da Lei Municipal 1.051/2013.

Com a presente autorização ora destacada no projeto de lei em questão, todas as empresas do Grupo Empresarial se instalarão no Município de Tarumã, trazendo ganhos reais de arrecadação para nosso Município.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a aprovação deste importante Projeto, por ser medida da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

Tarumã, em 07 de Abril de 2015.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.